



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

---

## **Orientação Normativa nº 07/2018 - PROGRAD**

*Estabelece prazos para emissão de documentos junto ao Núcleo de Gestão Técnico-Acadêmico (NUGTEAC)*

A Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD) da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia (UFRB), no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Capítulo VII, do Regulamento de Ensino de Graduação, Resolução/CONAC nº 04/2018, torna públicas as orientações para os procedimentos acadêmicos

**Art.1º** A emissão dos documentos previstos no Artigo 170, do Regulamento de Ensino de Graduação, Resolução/CONAC nº 04/2018 serão realizada pelo NUGTEAC do Centro de Ensino do seu curso através de requerimento preenchido pelo discente ou por procurador legalmente constituído, observando-se as seguintes situações:

I – Os Programas de curso serão entregues em até cinco dias úteis, quando disponíveis no NUGTEAC;

II – A Declaração de vínculo será entregue ao discente no prazo de até dois dias úteis.

III – Os demais documentos não expedidos pelo Sistema Acadêmico terão prazo de oito dias úteis.

**Art. 2º** As questões omissas serão tratadas pela PROGRAD.

**Art. 3º** Esta Orientação Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Cruz das Almas, 4 de maio de 2018.

Rosineide Pereira Mubarack Garcia  
Pró-Reitora de Graduação